

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2020/ANA

Documento nº 02500.053867/2020-12

Processo Administrativo ANA nº 02501.003053/2020-19

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
<p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</p> <p>AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA CNPJ: 04.204.444/0001-08</p> <p>Nome da autoridade competente: Ricardo Medeiros de Andrade Número do CPF: 303.949.454-68</p> <p>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Parágrafo único do art. 18 do Regimento Interno da ANA, aprovado pela Resolução nº 76, de 25/9/2019.</p> <p>Ato de Nomeação: Decreto de 5 de julho de 2017, publicado no DOU Ano LVIII, nº 128, Seção 2, de 6 de julho de 2017.</p> <p>Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO AO SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS – SAS (UGR: 443009)</p>
<p>b) UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora – UG que descentralizará o crédito: 443003/44205 – Coordenação de Orçamento e Finanças/ANA</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 443009 – Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SAS.</p>
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
<p>a) Unidade Descentralizada e Responsável</p> <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA CNPJ: 15.180.714/0001-04</p> <p>Nome da autoridade competente: João Carlos Salles Pires da Silva Número do CPF: 356.474.428-87</p> <p>Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA</p> <p>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto da Presidência da República de 13 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 156, Seção 2, de 14 de agosto de 2018.</p>



b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá o crédito: 153038/15223 – UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Nome da Unidade responsável pela execução do objeto do TED:
ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Apoio à realização de Curso de Especialização em Segurança de Barragens para Usos Múltiplos.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e



XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.



5. VIGÊNCIA

O prazo de **vigência** deste Termo de **Execução** Descentralizada será de 17 (dezesete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10, do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Data de assinatura do TED.

Fim: 16/04/2022.

6. VALOR DO TED: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Funcional Programática: 18.544.2221.20WI.0001

Fonte: 0183

ND: 3.3.90.30 – R\$ 1.002,24

ND: 3.3.90.36 – R\$ 370.762,72

ND: 3.3.90.39 – R\$ 73.517,50

ND: 3.3.90.47 – R\$ 74.152,54

ND: 4.4.90.52 – R\$ 30.565,00

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de **Execução** Descentralizada contempla a **aquisição, produção ou construção** de bens?

(X) Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

Os bens remanescentes serão de titularidade da Universidade Federal da Bahia – UFBA, sendo regulamentados pela Portaria UFBA nº 137/2015.

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os **partícipes** facultados a alterar o presente Termo de **Execução** Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED **poderão** ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de **celebração** de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada **apresentará relatório** de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja **análise** ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o **relatório** de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, **deverá** a Unidade Descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos **responsáveis** para fins de **recomposição** do erário



público.
11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
11.1. Denúncia
O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.
11.2. Rescisão
Constituem motivos para rescisão do presente TED: I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas; II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.
12. SOLUÇÃO DE CONFLITO
Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União – CCAF/AGU.
13. PUBLICAÇÃO
O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.



14. ASSINATURA	
Local e data:	Brasília/DF, 16 de novembro de 2020.
Nome e assinatura da Responsável pela Unidade Descentralizadora:	
(assinatura eletrônica) RICARDO MEDEIROS DE ANDRADE Diretor-Presidente, Substituto	
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada:	
(assinatura eletrônica) JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA Reitor	



PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº XX/2020/ANA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável:

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA

CNPJ: 04.204.444/0001-08

Endereço: Setor Policial – SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco “M”, CEP 70610-200, Brasília/DF.

Nome da autoridade competente: Ricardo Medeiros de Andrade

Número do CPF: 303.949.454-68

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Parágrafo único do art. 18 do Regimento Interno da ANA, aprovado pela Resolução nº 76, de 25/9/2019.

Ato de Nomeação: Decreto de 5 de julho de 2017, publicado no DOU Ano LVIII, nº 128, Seção 2, de 6 de julho de 2017.

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO AO SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS – SAS

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que descentralizará o crédito:

443003/44205 – Coordenação de Orçamento e Finanças/ANA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

443009 – Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SAS.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA

CNPJ: 15.180.714/0001-04

Endereço: Rua Augusto Viana, s/n, Canela, CEP 40110-909, Salvador/BA

Nome da autoridade competente: João Carlos Salles Pires da Silva

Número do CPF: 356.474.428-87

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto da Presidência da República de 13 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 156, Seção 2, de 14 de agosto de 2018.

b) UG SIAFI



Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá o crédito:

153038/15223 – UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

Nome da Unidade responsável pela execução do objeto do TED:

ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA.

3. OBJETO: Apoio à realização de Curso de Especialização em Segurança de Barragens para Usos Múltiplos.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O objetivo geral do Curso de Especialização em Segurança de Barragens para Usos Múltiplos é contribuir na formação de profissionais aptos para o desempenho de atividades de análise de projetos, procedimentos construtivos, procedimentos de operação, manutenção e de avaliação de segurança de barragens; capacitando os para analisar criticamente relatórios e/ou pareceres técnicos de inspeção de barragens tendo em vista a Política Nacional de Segurança de Barragens e a consequente fiscalização, implantação de instrumentos de gestão de risco e de gestão do SNISB, , definido na Lei nº 12.334/2010. O objetivo específico é disseminar conceitos de segurança de barragens que envolvem seus aspectos construtivos, operacionais e socioambientais; compreender os fundamentos de projeto e execução de barragens de terra, enrocamento, concreto e rejeito; identificar e avaliar criticamente anomalias nos diferentes tipos de barragens; auxiliar na gestão e comunicação de riscos; analisar e monitorar diferentes tipos de instrumentos de auscultação em barragens de terra e concreto; examinar pareceres técnicos categorizando o grau de risco em barragem; analisar o plano de ação emergencial avaliando sua abrangência e aplicação; analisar o Plano de Segurança de Barragem (PSB) e os Planos de Contingência (PLANCON); conhecer as diferentes aplicações do geoprocessamento no segmento de segurança de barragem; produzir relatórios técnicos explicando as condições das barragens; e interpretar relatórios emitindo pareceres técnicos sobre segurança de barragens.

A proposta é que o curso seja oferecido no formato de ensino remoto através da plataforma de ensino à distância (EAD) “Moodle”, sendo um sistema desenvolvido de forma contínua por diversas pessoas de todo o mundo exclusivamente para fins educativos. Trata-se de um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) que pode ser moldado de acordo com a necessidade da instituição, estabelecendo horários de estudo que devem ser cumpridos. Nesta plataforma os alunos terão acesso ao material didático e poderão interagir com seus colegas e professores do curso. As aulas irão ocorrer ao vivo (web conferência) com dia e hora marcada, antecipadamente no calendário do curso. Preferencialmente, as aulas serão realizadas na sexta feira considerando a carga horária de trabalho dos alunos. As aulas ocorrerão dentro da própria plataforma do Moodle, possibilitando que todos os alunos assistam às aulas e interajam com o professor ao vivo, de onde estiverem necessitando apenas ter uma rede estável de internet. Todo módulo de aula terá a participação do Tutor do curso, onde os alunos poderão tirar dúvidas e realizar as atividades ao vivo com o tutor através da plataforma de ensino. A tutoria também será realizada com dia e hora marcada, preferencialmente também na sexta feira.

Os conteúdos das ementas do curso estão divididos em 10 módulos, nos quais o acesso é liberado de acordo com uma data pré estabelecida. Geralmente, o Moodle pode ser acessado por múltiplas plataformas (computadores, celulares ou tablets) para gerar um conforto maior ao estudante. Todo



conteúdo disponibilizado representa uma carga horária do curso. A distribuição dos módulos ocorre da seguinte forma: 8 módulos de aula teórica (ensino remoto, 1 mês, em média, correspondente a cada módulo, tendo um total de 20 disciplinas de conteúdo), totalizando 357 horas; 1 módulo para desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (ensino remoto, 3 meses, em média, correspondente ao módulo, com 2 disciplinas, uma para metodologia da pesquisa outra para desenvolvimento do TCC), totalizando 102 horas; e 1 módulo para visita técnica, apresentação das monografias e realização de uma prova avaliativa (desenvolvimento presencial – Atividade complementar), totalizando 17 horas. Logo, observa-se que o curso consta de 9 módulos EAD, 1 módulo presencial, 22 disciplinas; e carga horária total de 476 horas. Em média, cada módulo corresponde a 1 mês de aula, com exceção ao módulo de “Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)” que compreende 3 meses para seu desenvolvimento. Os conteúdos gerais dos módulos são:

- a) Módulo 1: Aspectos legais – Desenvolvimento de disciplinas do contexto legal/institucional.
- b) Módulo 2: Aspectos socioambientais – Desenvolvimento de disciplinas do contexto socioambiental.
- c) Módulo 3: Aspectos estruturais I – Desenvolvimento de disciplinas do contexto estrutural de geologia/geotecnia, barragens de terra e enrocamento e aspectos técnicos de projeto, construção e operação de barragens.
- d) Módulo 4: Aspectos estruturais II – Desenvolvimento de disciplinas do contexto estrutural de barragens de rejeito e barragens de concreto.
- e) Módulo 5: Aspectos de monitoramento e inspeção I – desenvolvimento de disciplinas do contexto de instrumentação de auscultação de barragens de terra e concreto e equipamentos hidromecânicos.
- f) Módulo 6: Aspectos de monitoramento e inspeção II – Desenvolvimento de disciplinas do contexto de inspeção, fiscalização, monitoramento de barragens e elaboração de relatórios, laudos e pareceres técnicos.
- g) Módulo 7: Aspectos físicos do sítio do barramento e seu entorno – Desenvolvimento de disciplinas do contexto hidrológico, hidráulico e de geoprocessamento.
- h) Módulo 8: Instrumentos de planejamento – Desenvolvimento de disciplinas no contexto de planejamento que envolve a elaboração do Plano de Segurança de Barragem (PSB), Planos de Ações de Emergência (PAE) e Planos de Contingência (PLANCON).
- i) Módulo 9: Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – Módulo para desenvolvimento do TCC.
- j) Módulo 10: Presencial – Atividade complementar do curso que compreende visitas técnicas, defesa do TCC e aplicação de uma prova.

A forma avaliativa do curso contará com duas notas e um conceito final: nota das atividades avaliativas que são obrigatórias para todas as disciplinas com participação nas tutorias (peso de 40%); realização de uma prova de conhecimento contemplando conteúdos desenvolvidos na grade curricular do curso realizada no último módulo do curso (peso de 60%) e a defesa do TCC (conceito/aprovado ou reprovado no TCC). O aluno estará aprovado no curso caso alcance pontuação mínima exigida por regimento da UFBA. O TCC representa um produto do curso, podendo ser realizada por meio de uma nota técnica, monografia, ou qualquer outro produto técnico científico contemplado na ementa do curso.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Política Nacional de Segurança de Barragens, instituída pela Lei nº 12.334/2010, atribui a



responsabilidade de regulação e fiscalização das barragens de usos múltiplos ao ente outorgante, o que coloca sob a competência fiscalizatória da Agência Nacional de Águas – ANA. Tem-se um arranjo jurídico e institucional envolvendo muitos atores para a gestão de um tema tecnicamente complexo e que exige o domínio de diversas competências. Assim, conforme a competência delineada na legislação, a ANA tem apoiado os órgãos responsáveis pela fiscalização, notadamente no que tange à capacitação de seus agentes. Entretanto, são necessárias ações continuadas e em diferentes níveis para públicos diversos, considerando as atribuições e entregas esperadas de cada ator envolvido. São várias as iniciativas que devem ser adotadas para assegurar a segurança de barragens, e a capacitação pode contribuir de forma expressiva na ampliação do número de pessoas e instituições com conhecimento no tema, bem como na constante renovação do quadro de profissionais por meio de um trabalho intergeracional visando a inserção de novos capacitados na área e a potencialização da capacidade de fiscalização dos órgãos responsáveis.

Assim, considerando o grande número de barragens instalados no Brasil, os riscos associados à falta de segurança dessas estruturas e a carência de profissionais qualificados, a Universidade Federal da Bahia – UFBA propôs o Curso de Especialização em Segurança de Barragens de usos múltiplos direcionado para capacitar agentes públicos envolvidos nesta área visando maior controle estratégico em nível de gestão, governança e operação desses empreendimentos. O curso apresenta um escopo direcionado para o conhecimento de toda base legal, técnica e social que abrange a construção e operação de barragens. O conteúdo garante aos participantes conhecimento para proporcionar segurança na tomada de decisão em situações de emergência. Com isso, riscos associados a problemas diversos que envolvem essas estruturas tendem a ser minimizados, de forma a evitar acidentes, que uma vez ocasionados promovem grandes impactos socioambientais. A definição da proposta do curso no formato remoto levou em consideração a situação de pandemia, e segue as recomendações da portaria nº 544 de 16 de junho de 2020 que “Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – COVID – 19”. Com o ensino remoto, as aulas irão ocorrer ao vivo, através de um meio digital, podendo o aluno interagir com o professor em uma sala de aula virtual, fornecendo a ele a seguridade na transferência e troca de conhecimentos.

A UFBA é pioneira na região Nordeste do Brasil no desenvolvimento de cursos de especialização na área temática de segurança de barragem. A primeira turma do curso, intitulado “Especialização em Segurança de Barragem: Aspectos Técnicos e Legais” ocorreu no período de 2014 – 2017, e teve como resultado a apresentação de 33 monografias. A segunda turma ocorreu no período de 2017-2019, e foram apresentadas 22 monografias. A terceira turma está em andamento com previsão de conclusão de 37 alunos em dezembro de 2020. A abordagem dos cursos realizados pela UFBA, com o apoio da Fundação Parque Tecnológico de Itaipu (FPTI), tem evoluído concomitantemente com os avanços das discussões sobre o tema: segurança de barragens. Isso decorrente dos acidentes com as barragens de rejeito do Fundão (Mariana) e Córrego do Feijão (Brumadinho). Os impactos desses acidentes na engenharia de barragens e áreas correlatas, nos formatos dos cursos e conteúdos programáticos de disciplinas, foram muito significativos e, inclusive, com reflexos na Política Nacional de Segurança de Barragens. Neste contexto, se insere o curso voltado para os atores relevantes, representados pelas prefeituras Municipais e Defesa Civil, que juntos, abrigam um expressivo público alvo. A atual proposta, se refere a quarta turma do curso, porém, em um formato novo, reestruturado e com um novo quadro de disciplinas. O novo formato do curso é composto por 10 módulos, sendo 9 módulos no formato de ensino remoto e 1

módulo presencial referente às visitas técnicas em barragens de água e rejeito, com previsão de ocorrer em seu último período. As visitas técnicas representam uma atividade complementar essencial para a formação do aluno.

A composição da equipe de professores, que irá desenvolver os módulos de aulas, vem se estendendo a cada edição do curso, visando sempre firmar parcerias com grandes consultores nacionais e internacionais na área de segurança de barragens presentes no escopo brasileiro. A relevância dessa equipe para os profissionais da área, que irão fazer parte do quadro de alunos desse curso, possui imensurável valor de caráter técnico e científico, proporcionando a eles complementações e conhecimentos atuais no contexto de segurança de barragens de âmbito global.

O desenvolvimento do curso oferece grandes benefícios para a região Nordeste visando capacitar agentes públicos do segmento de segurança de barragens reduzindo riscos associados à estrutura e seu entorno. Considerando a imensa quantidade de barragens localizadas na região Nordeste como um todo, um curso desta dimensão tende a ampliar a visão e compreensão dos agentes públicos quanto aos aspectos relacionados à segurança de barragens que incluem, legislação, manutenção, monitoramento, inspeção, fiscalização, dentre várias outras abordagens mencionadas nos objetivos específicos do curso. Por isso a preferência na seleção será dada a participantes que atuem na Região Nordeste.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim



() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Despesas Operacionais e Administrativas do Projeto (DOAP) da Fundação Escola Politécnica – FEP, no valor de R\$ 49.997,50 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

9. CRONOGRAMA FÍSICO

META	PRODUTOS	Unidade	Qtde	Início	Fim
Apoio à realização de uma turma do curso de Curso de Especialização em Segurança de Barragens para usos múltiplos	1 - Elaboração e publicação de um edital para seleção de alunos	Documento	1	Nov/20	Dez/20
	2 - Seleção de alunos	Documento	1	Nov/20	Dez/20
	3 - Matrícula dos alunos na UFBA	Documento	40	Dez/20	Dez/20
	4 - Elaboração de aulas e tutorias na modalidade de ensino remoto utilizando metodologias ativas	Aulas de professores	21	Jan/21	Set/21
	5 - Elaboração de Atividades avaliativas de todas as disciplinas ministradas na grade curricular do curso	Atividades avaliativas	21	Jan/21	Set/21
	6 - Elaboração de relatórios parciais de andamento do curso	Relatório Administrativo	1	Jul/21	Jul/21
	7 - Construção de uma prova de conclusão contemplando os temas abordados durante o desenvolvimento do curso	Prova	1	Nov/21	Nov/21
	8 - Aplicação da prova	Relatório de Avaliação	1	Jan/22	Jan/22
	9 - Realização de visitas técnicas em barragens	Relatório de Avaliação	1	Jan/22	Jan/22
	10 - Apresentação dos trabalhos de conclusão de curso - TCC dos alunos matriculados	Relatório de Avaliação	40	Jan/22	Jan/22
	11 - Elaboração de um relatório final de conclusão de curso	Relatório Administrativo	1	Fev/22	Fev/22

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Novembro/2020	R\$ 550.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
33.90.30	Não	1.002,24
33.90.36	Não	370.762,72
33.90.39	Não	23.520,00
33.90.39	Sim	49.997,50
33.90.47	Não	74.152,54
44.90.52	Não	30.565,00

12. ANEXOS

Integra este Plano de Trabalho a proposta do curso de pós-graduação *Lato Sensu*: “Especialização em Segurança de Barragem para Usos Múltiplos”, independente de transcrição.

13. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, 16 de novembro de 2020.

Nome e assinatura do Responsável pela UNIDADE DESCENTRALIZADA:

(assinado eletronicamente)
JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor

14. APROVAÇÃO

Brasília/DF, 16 de novembro de 2020.

Nome e assinatura da Responsável pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

(assinado eletronicamente)
RICARDO MEDEIROS DE ANDRADE
Diretor-Presidente, Substituto

